



## CONGRESSO NACIONAL

### ETIQUETA

#### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**data**  
**02/06/2011**

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

**Autor**  
**Deputado Artur Bruno**

**nº do prontuário**

**1. Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global**

<b>Página - Anexo</b>	<b>Artigo: Meta 20 Estratégia 20.7</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
-----------------------	--	------------------	---------------	---------------

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

##### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 20.7 na Meta 20 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, com a seguinte redação:

20.7) Implantar, no prazo de dois anos após a aprovação deste Plano, em regime de colaboração e com a participação dos respectivos Tribunais de Contas, programas articulados e permanentes de formação de membros dos Conselhos do Fundeb e de Educação, abertos à comunidade, com o objetivo de qualificar sua atuação no acompanhamento, avaliação e controle social dos recursos vinculados à educação e ao ensino.

##### JUSTIFICAÇÃO

A Conae deliberou, dentre outros pontos no mesmo sentido, que seja garantido “em articulação com os tribunais de contas, a formação dos conselheiros/as do Fundeb no âmbito de todos os estados, DF e municípios, para que tenham uma atuação qualificada no acompanhamento, avaliação e controle fiscal dos recursos, por meio de cursos permanentes, provendo-lhes suporte técnico contábil e jurídico, a fim de que exerçam com maior autonomia e segurança as suas funções, sendo que a primeira formação deve ocorrer imediatamente após a sua eleição.” (Documento Final, p.115).

Contudo, enquanto o tema da transparência na gestão dos recursos educacionais ocupou um amplo espaço nas discussões e deliberações da Conae, o mesmo não ocorreu na proposta de novo PNE, que praticamente nada determina sobre o assunto. A presente proposta, portanto, visa enfrentar essa debilidade no texto em discussão, resgatando importantes contribuições aprovadas na Conferência.

Entendemos que a meta de ampliação do gasto educacional (Meta 20) precisa vir acompanhada de estratégias de fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e controle social que sejam capazes de assegurar a aplicação dos novos recursos nas finalidades específicas.

A formação dos atores responsáveis pelo controle social é ponto nodal neste desafio, sendo que a abertura dos programas de formação à comunidade visa formar novos conselheiros, possibilitando ainda o acompanhamento qualificado de tais órgãos.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2011.

**ARTUR BRUNO**  
**Deputado Federal PT/CE**